



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 12/2017

“Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

“III – os previstos nos artigos 19, I, II, III; 150, I, II, III, a, b, c, IV, V, VI, a, b, c, d, e; 150, §1º, §2º, §3º, §4º, §6º, §7º, e 152 da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 11 de Abril de 2017.


Joaquim Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal



João Bernardes
Vice-Presidente



Natanael Augusto Pereira
Secretário